

pregão eletrônico nº 10/2023 - Solicitação de esclarecimentos

De : contratos@obdi.com.br

qua., 11 de out. de 2023 10:55

Assunto : pregão eletrônico nº 10/2023 - Solicitação de esclarecimentos

Para : cpl dpe <cpl.dpe@rr.def.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezada Comissão de Licitações, bom dia!

Obdi Locação de Veículos Ltda, inscrita no cnpj nº 09.546.840/0001-29, interessada em participar do pregão eletrônico nº 10/2023, vem, mui respeitosamente, questionar:

1. o item 3.9. do termo de referência preconiza: "A contratação pretendida tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos com motorista a ser executado na Defensoria Pública do Estado de Roraima." e o item 2.1.10 do edital preconiza: "Assim, com o propósito de atender à sua atividade finalística, bem como, propiciar uma cobertura mais efetiva em toda a extensão territorial do Estado, faz-se necessária a presente contratação da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de locação de veículos, com condutores devidamente habilitados e combustível, sem dedicação exclusiva de mão de obra..."
Porém na planilha de composição de custos o Lote 2 é inteiramente sem fornecimento de motoristas.
Para composição de custos devemos seguir as planilhas sendo:
 - a) lote 1- com fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível por parte da contratada?
 - b) lote 2 - sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível por parte da contratada?
2. GARAGEAMENTO
 - a) os veículos do lote 1 (com fornecimento de motoristas) ficarão durante todo o contrato, estacionados nas instalações da Defensoria?
 - b) os veículos do lote 2 (sem fornecimento de motoristas) ficarão, durante todo o contrato, estacionados nas instalações da Defensoria?
3. O serviço de lavagem dos veículos do lote 2 (sem fornecimento de motorista), ficará a cargo da Contratante ou da Contratada?
4. o termo de referência preconiza em seu item 14.1." Após assinatura do contrato e sua publicação, os veículos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, conforme a "necessidade" da CONTRATANTE, feito por meio da solicitação/requisição expedida pela STRANS desta DPE/RR, que deverá para isso disponibilizar o quantitativo a partir da data estipulada na OS (Ordem de Serviço de Transporte) emitida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades fixadas previstas no instrumento contratual."
Para licitantes que fornecerão veículos novos (zero quilômetro), devido à demora das montadoras no fornecimento de veículos novos, questionamos:
 - a) Podemos entender que a Procuradoria solicitará os veículos a partir do dia 06/11/2023, pois o edital menciona que : "2.1.4 Com o fim do processo 000193/2017, o qual tem vencimento 06/11/2023, conforme seu Sétimo Termo Aditivo (Evento SEI 0407312), de prorrogação excepcional, mesmo objeto desta formalização de demanda." ?
 - b) Sendo o prazo de entrega muito curto, questionamos se a contrata poderá iniciar a execução dos serviços com veículo sublocados até a chegada dos veículos novos (zero quilômetro)?
5. O termo de referência preconiza: "24.4. As empresas interessadas deverão inspecionar os locais de prestação dos serviços indicados neste instrumento, em até 1 (um) dia antes da licitação, por meio de solicitação perante a Divisão de Serviços Gerais - DSG, no horário de 08hs:00 as 14hs:00 ou pelo e-mail: dsg.dpe@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas quanto aos serviços a serem realizados, recebendo posteriormente o devido atestado de vistoria."
questionamos: as licitantes são obrigadas a realizar a visita técnica antes do certame? Ou podem apresentar declaração de conhecimento dos serviços a serem prestados?
6. Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

7. MULTAS DE TRÂNSITO - LOTE 2 (SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS POR PARTE DA CONTRATADA

Em razão do objeto do Edital tratar da locação de veículos sem motorista no Lote 2, não há dúvidas que a Contratante é responsável perante a Contratada pelo pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência contratual. Contudo, tal procedimento não foi previsto no Edital. Além disso, o Edital não prevê a obrigatoriedade de a Contratante identificar o condutor na forma e prazo previstos pela legislação. Assim, considerando-se que somente a Contratante pode apurar o condutor do veículo no momento da infração e levando em conta que a ausência de identificação do Condutor enseja a aplicação de multa à proprietária do veículo, é imprescindível que o Edital regule essa questão, determinando que a Contratante é responsável pela tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito. Por fim, é certo que a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual. Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito. Diante disso, a licitante questiona:

a) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?

b) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU

c) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Neste caso, qual será o procedimento e prazo para ressarcimento da Contratada?

d) Os veículos que serão desmobilizados (por ocasião da renovação da frota ou encerramento contratual) deverão ter eventuais multas de trânsito quitadas para regularização de documentos, logo, para estes casos, entendemos que todas as multas de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência do contrato serão quitadas/ressarcidas pela Contratante. Está correto nosso entendimento?

8. Cientes da não obrigatoriedade de seguir a convenção coletiva utilizada pela Defensoria, questionamos qual a convenção coletiva de Trabalho a Defensoria utilizou para balizar o salário dos motoristas? (Número e sindicato)

9. SINISTROS (para lote 2 -sem fornecimento de motoristas por parte da contratada)

A) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos e sinistros nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e prazo para ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

B) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

10. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO

Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

11. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA

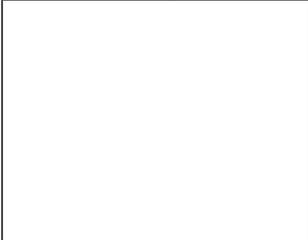
Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e

apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

12. um dos motoristas poderá também exercer a função de preposto da contratada?

No aguardo, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



MÁRCIA ESMANHOTO

Licitações/Contratos

(41) 3019-2519 - 9 9770-4063

Santa Felicidade | Curitiba - PR

www.obdi.com.br

